

DOCUMENTAÇÃO NOTARIAL E TABELIAES PÚBLICOS NO PORTO NA CENTURIA DE TREZENTOS

JOAQUIM LOPES*
RICARDO SEABRA**

Resumo: Este artigo apresenta-se como resposta a uma convocatória da FCT de uma Bolsa de Iniciação à Investigação, na qual era proposto o levantamento e transcrição de alguma documentação notarial depositado no fundo chamado «Livros dos Originais do Cabido da Sé do Porto», do Arquivo Distrital da mesma cidade, situando-se cronologicamente a partir do segundo quartel de 1300 até ao final da centúria. O interesse dos diferentes documentos para uma melhor compreensão do tabelionato português medieval, levaram a que este trabalho incidisse não só no estudo paleográfico do corpus, mas também na sua análise diplomática.

Palavras-chave: Tabelião; Notário público; Paleografia; Diplomática.

Abstract: This article is the result of a Research Fellowship from FCT, which proposed the survey and transcription of some notarial documents compiled in the «Livros dos Originais» of the Porto Cathedral Chapter reserve, from the Porto District Archive, dating from the second quarter to the end of the 1300's. The importance of these documents for a better understanding of the Portuguese medieval notarial activity shifted the initial focus of this project to include, not only on a palaeographic study of the corpus, but also its diplomatic analysis.

Keywords: Notary; Notary public; Palaeography; Diplomatic.

1. INTRODUÇÃO

O trabalho aqui apresentado surge como resposta a uma convocatória da FCT de uma Bolsa de Iniciação à Investigação, e que nos foi atribuída no âmbito do CITCEM entre Outubro de 2009 e Outubro de 2010, na qual nos foi proposto o levantamento e transcrição de alguma documentação notarial¹. A escolha dos textos notariais como objecto de trabalho é compreensível: estando naquele momento a ser finalizada uma tese de Doutoramento na FLUP sobre a documentação notarial produzida no âmbito da Sé Episcopal do Porto², era natural que se procurasse conhecer os outros actos que, de algum modo, estivessem relacionados com esta instituição, embora não tivessem sido nela elaborados.

O *corpus* documental que serviu de base para esta investigação encontra-se depositado no fundo chamado «Livros dos Originais do Cabido da Sé do Porto», do Arquivo Distrital da mesma cidade, situando-se cronologicamente desde o segundo quartel do século XIV até ao fim da centúria.

Feito o levantamento da documentação notarial para o período indicado, foram seleccionados trinta e quatro pergaminhos lavrados por dez tabeliães públicos da cidade do Porto.

* Licenciado em História (FLUP).

** Estudante do Mestrado em História Medieval (FLUP). Investigador do CITCEM.

¹ O presente artigo reporta-se ao trabalho de análise documental, e não à publicação dos documentos.

² SILVA, 2010.

À medida que o trabalho de transcrição se foi desenvolvendo, apercebemo-nos do interesse dos diferentes documentos para uma melhor compreensão do tabelionato português medieval, e, neste caso concreto, relativamente a um contexto específico como é o caso da urbe portuense no século XIV. Por esta razão, decidimo-nos não só transcrever toda a documentação seriada, como inicialmente prevista, mas também a analisá-la, ainda que de forma parcelar, diplomatisticamente. É essa reflexão que apresentamos de seguida.

Qualquer estudo sobre documentação notarial tem de ter em conta não só os diferentes tipos de actos lavrados por cada tabelião, mas também a sua distribuição cronológica bem como as informações contidas nos documentos insertos. E efectivamente a tipologia documental que nos chegou às mãos não poderia ser mais diversa: empraçamentos, aforamentos, testamentos, vendas, procurações, escambos e tomadas de posse, todos tratando de questões bastante minuciosas, e correspondendo a um número de agentes participantes em constante mutação e a locais diferenciados.

2. ORIGENS DO TABELIONADO

Antes, porém, de nos debruçarmos sobre a documentação que tivemos a oportunidade de estudar, não poderíamos deixar de compilar, ainda que brevemente, as informações disponíveis sobre as origens do tabelionato latino e hispânico, assim como sobre a implantação e evolução do tabelionato em Portugal.

Recai no Império Romano a origem do tabelionato, embora com algumas diferenças relativamente àquilo que hoje entendemos por tal ofício. Segundo se deduz da variedade terminológica usada nos textos legais romanos, a função notarial encontrava-se dispersa entre oficiais públicos (*tabularii*) e privados (*tabelliones*). Os primeiros, subalternos da Cúria Municipal, desempenhavam funções relativas ao censo e custeavam documentos oficiais. Os segundos, por seu turno, eram escrivães profissionais dedicados à escrituração de negócios jurídicos dos particulares. Contudo, não usufruíam da mesma consideração dos *tabularii* pois não podiam transmitir fé pública³. Dessa forma, os documentos que estes redigiam não possuíam qualquer carácter publicamente oficializante. Tudo indica que essa prática foi ganhando uma creditação crescente, tendo em conta a legislação do Imperador Justiniano, a qual conferia aos *tabelliones* a intervenção pessoal nos contratos e conservação de minutas. De facto, é nesta altura que a figura destes agentes está cada vez mais próxima das dos notários, e «cujas funções se vão confundindo com as dos *tabularii*»⁴.

Com uma forte influência romana, o sistema de Direito Visigótico reconhecia preferencialmente um papel probatório ao documento, frente à prova mediante juramento. O valor do documento assentava na subscrição do outorgante e das testemunhas, e em caso de dúvida, a autenticidade era dirimida pelos juízes através da caligrafia do texto e da presença destas.

O surto de crescimento das cidades europeias, principalmente no Norte de Itália na

³ Cfr. ÁLVAREZ-COCA FERNANDEZ, 1987: 11.

⁴ ÁLVAREZ-COCA FERNANDEZ, 1987: 12.

viragem do século XI para o XII, intensificou a actividade económica e a diversificação de negócios provocou um alargamento gradual dos compromissos contratuais que levaram à necessidade de elaborar documentação com firme valor probatório para suportar a economia de mercado em crescendo⁵. Nessas cidades, as corporações de escrivães profissionais encontravam-se limitadas pelo facto de os documentos por eles elaborados só fazerem fé em tribunal em vida das testemunhas, ou quando validadas por selo autêntico das chancelarias imperiais, episcopais, palatinas, etc.

Assim, surge «nestas cidades durante este período o *notarius publicus*, entidade investida da função pública (*officium*) que conferia ao documento por si escriturado – *instrumentum publicum* – fé publica irrecusável em juízo»⁶. A instituição do *notarius publicus* foi alargando o seu âmbito de influência ao Sul de França, Centro e Sul de Itália, e Península Ibérica, implantando-se até finais do século XIII.

Na Península Ibérica, a cronologia do aparecimento dos notários públicos varia de reino para reino, situando-se entre a primeira década (Catalunha) e o terceiro quartel do século XIII (Aragão e Castela e Leão)⁷.

Em Portugal diversos estudos sobre o tabelionato medieval pendem para a localização da introdução desta actividade no reinado de D. Afonso II (1211-1223)⁸. Já Saul António Gomes defende que o notariado medieval português preexistiria o reinado de O Gordo, ocupando as estruturas institucionais eclesiásticas um papel pioneiro na sua organização e afirmação⁹. Contudo, este facto não impede de forma alguma a constatação de que foi a partir do reinado de D. Afonso II que a Coroa passou a desempenhar um papel interventor na realidade social e institucional, a qual era necessário ordenar e racionalizar.

A questão levantada pelo autor a este respeito é precisamente a adopção, no primeiro terço de Duzentos, por parte de alguns tabeliães, da identificação com inscrição de número ordinal seguida de *primus tabellio*, o que não indica de forma alguma o exercício do cargo em tempos anteriores, mas sim, a orgânica de um serviço e de uma distribuição espacial dos notários, bem como do pessoal auxiliar deles dependente, de forma hierarquizada e interdependente¹⁰. É visível, através de documentação notarial,

⁵ Cfr. NOGUEIRA, 2008: 24.

⁶ NOGUEIRA, 2008: 25.

⁷ NOGUEIRA, 2008: 18-19.

⁸ João Pedro Ribeiro (1758-1839) foi, entre todos, o primeiro a debruçar-se sobre o tabelionato português (RIBEIRO, 1860-1896), para não ter nenhum sucessor imediato em estudo semelhante. Apenas muito mais tarde, autores como José Leite de Vasconcelos (1858-1941) (VASCONCELOS, 1920) Henrique da Gama Barros (1833-1925) (BARROS, 1950) e seguidamente Jorge Alarcão (ALARCÃO, 1959) vieram a dar continuidade a um trabalho que há muito não demonstrava particular crescimento. A partir da década de 1980 assistimos a uma nova fase de interesse científico com os estudos de Eduardo Borges Nunes (NUNES, 1981), Isaiás da Rosa Pereira (PEREIRA, 1989), Maria José Azevedo Santos (SANTOS, 1993), Maria Cristina Almeida e Cunha (CUNHA, 1987), Maria Helena da Cruz Coelho (COELHO, 1995), Anísio Miguel de Sousa Saraiva (SARAIVA, 1998), Maria do Rosário Barbosa Morujão (MORUJÃO, 2005), Saul António Gomes (GOMES, 2000: 241-286) e Bernardo Sá Nogueira (NOGUEIRA, 1988), cujas análises largamente contribuíram para um melhor conhecimento das origens do tabelionato. O principal contributo viria a ser dado por este último investigador na sua tese de doutoramento (NOGUEIRA, 2008), bem como em outros trabalhos por ele realizados (NOGUEIRA, 2000: 211-20) ou orientados (FRESCO, 2006).

⁹ Cfr. GOMES, 2005: 85.

¹⁰ Essa hierarquização é relativa à responsabilidade de um serviço de escrita autorizado e juridicamente válido. Cfr. GOMES, 2005: 86.

uma evolução dos tabeliães no decorrer dos séculos XIII e XIV, nas práticas profissionais, nos formulários utilizados e no próprio *signum tabellionis*.

A rápida difusão dos tabeliães por todo o reino pode ter como justificação o seu enquadramento na política do poder central régio¹¹, tornando-se sucessivamente mais importantes na feitura de contratos, já que concediam a esses actos a natureza de escritos autênticos. Podemos supor que tais agentes deveriam usufruir de um poder considerável, já que eram elementos alfabetizados numa sociedade iletrada. Não nos podemos esquecer que o tabelião foi considerado, desde a Idade Média, como *persona privilegiata* que possuía poder intelectual e técnico para compor documentos respeitantes a negócios jurídicos aos quais conferia, só por si, toda a credibilidade¹².

Os tabeliães teriam também de ser submetidos a um exame: «Todavia, a imagem que se colhe do carácter humano das Cortes, não faz crer que aquela prova fosse rigorosa e exigente»¹³, o que deixa em aberto toda a questão relativa à aprendizagem e preparação destes homens da escrita. Onde e por quem seriam estes homens instruídos? Qual ou quais seriam os métodos de instrução? Em que condicionantes sócio culturais estariam envolvidos? E desde quando? São apenas algumas das diversas interrogações que persistem, e às quais também a documentação analisada não permite dar resposta.

Temos conhecimento de referências a abusos por parte dos tabeliães, que eram acusados, entre muitas coisas, de exigir salários que não mereciam, acumular funções, e até escrever falsidades durante o exercício do seu ofício¹⁴. Assim, não surge como surpresa a adopção de todo um conjunto de medidas disciplinadoras por parte dos monarcas, como, por exemplo, o estabelecimento, por parte de D. Dinis (1279-1325), do montante das pensões que deveriam ser pagas ao rei e dos emolumentos a cobrar pelas escrituras lavradas¹⁵; ou, por parte de D. Duarte (1433-38), a promulgação de mais um regimento dos ofícios dos tabeliães do reino; e até mesmo D. Afonso V (1438-1481) que determinou a forma como deveriam ler no cumprimento das suas funções¹⁶. De qualquer maneira, o notário público, transformado naquelas centúrias em personagem de rara importância na administração central, «não pertence ao povo nem muito menos ao clero, à nobreza ou à burguesia»¹⁷. Forma com outros, entre eles físicos, letrados, boticários, uma camada social cujo poder arrasta o prestígio e não, verdadeiramente o contrário¹⁸.

A instituição de delegados era direito da Coroa, o que não significa que esta não a pudesse ceder. Todavia, desde o reinado de «O Lavrador» que se impôs aos tabeliães instituídos por autoridade senhorial, laica ou eclesiástica, a obrigatoriedade de prestarem

¹¹ Cfr. NUNES, 1981: 25-26.

¹² O notário deveria ser portanto um elemento do sexo masculino com um nível etário mínimo, cristão, mas não clérigo. De facto, ainda no século XIII podemos evidenciar que a Igreja colocava a profissão notarial juntamente com os cirurgiões, boticários e meretrizes, na hierarquia social de 1200, como *officia inhonesta*, já que a escrita era um dom que não devia ser vendido. Para melhor compreender a posição social e económica dos tabeliães, veja-se SANTOS, 1993.

¹³ SANTOS, 1993: 6.

¹⁴ BARROS, 1950: 467-84.

¹⁵ ANTT, *Chanc. D. Dinis*, 1.3, fl. 14v. referido por CUNHA, 1987: 152.

¹⁶ Cfr. CUNHA, 2006: 316-18.

¹⁷ SANTOS, 1993: 6.

¹⁸ Cfr. SANTOS, 1993: 7.

juramento na chancelaria da Corte sob pena de impedimento de exercício do cargo. «Esta exigência poderá corresponder à preocupação dos monarcas em reter esse direito na Coroa, chegando D. Fernando a publicar em 1375, uma lei que reservava formalmente ao rei a faculdade de nomear tabeliães, revogando quaisquer doações ou privilégios nesse sentido concedidos pelos seus antecessores»¹⁹, salvo algumas excepções²⁰.

«Para novos tempos, novas formas de validação»²¹. A partir do século XIII acrescenta-se às tradicionais formas de validação, uma nova: o sinal público do tabelião. Este sinal é o seu autógrafo profissional que deveria ser único e (supostamente) intransmissível para garantir uma identificação segura. Contudo, essa utilização unipessoal do sinal notarial é uma questão que ainda hoje pode levantar dúvidas. Algumas familiaridades entre sinais e mesmo a reutilização de um sinal por parte de um tabelião posterior remetem para a possibilidade de existência de «oficinas tabeliônicas»²². Foi já proposta uma possível relação de sucessão mestre discípulo²³ que incluiria a herança do *signum tabelionis*, ou mesmo possíveis relações de parentesco²⁴ entre alguns tabeliães (o que facilitaria a compreensão dessa herança). Se o sinal notarial é representativo de um indivíduo ou de uma «oficina tabeliônica», onde poderíamos verificar a existência de uma sucessão directa no ofício é algo, que não está ainda hoje esclarecido. Esta questão afigura-se-nos tanto mais pertinente quanto sabemos que por vezes os tabeliães tinham escrivães que redigiam os documentos sob sua autoridade. Estes «ajudantes», jurados pelo rei aos tabeliães, por vezes sucediam-lhes nos cargos «naturalmente por terem adquirido preparação e competência adequada para o exercício das funções junto do tabelião seu patrono»²⁵. Por esta razão, os escrivães jurados surgem por vezes na documentação a elaborar o acto, embora coubesse ao tabelião a sua assinatura e validação.

Sendo o Porto, tal como Braga, até ao século XV, um senhorio episcopal, onde o Prelado se apresentava não só como detentor do poder espiritual, mas também temporal, é de extrema importância fazer a distinção entre o notário episcopal e o tabelião público. Apesar de ser um tema que precisa de um maior desenvolvimento, alguns trabalhos têm sido feitos nesse sentido. Estudos recentes²⁶ apontam no sentido de os próprios profissionais da escrita se distinguirem pela origem da *fides publica*. Ou seja, a designação latina de *notarius curiae* ou *notarius episcopi* estaria ligada a escrituração dos actos da parte dos *notatores* dependentes do bispo como senhor eclesiástico, enquanto a designação *tabellio* se destinaria aqueles que exercitavam a sua actividade como tabeliães munidos de fé pública que lhes era conferida pelo rei.

¹⁹ CUNHA, 1987: 153.

²⁰ Essas excepções seriam os infantes, condes, mestres das ordens militares, prior do mosteiro de Alcobaça, almirante e alferes-mor. Cfr. CUNHA, 1987.

²¹ RÊPAS, 1998: 569.

²² CUNHA, 1990: 255.

²³ Cfr. SARAIVA, 1998: 606.

²⁴ Cfr. SILVA, 2010: 292.

²⁵ PEREIRA, 1989: 623.

²⁶ Agradecemos a prova de amizade e apreço da Professora Doutora Maria Cristina de Almeida e Cunha e da Doutora Maria João Oliveira e Silva, ao disponibilizar «Cooperazione e coesistenza tra professionisti della scrittura: tabeliloni i pubblici notai vescovili (Braga e Porto – sec. XIII-XIV)» (inédito), 2009.

Ambos, tabeliães e notários eram dotados de capacidade de redigir *instrumenta publica*. Isto justifica «a existência de tabeliães e notários em espaços comuns, em particular na audiência e em outras zonas de jurisdição episcopal»²⁷, coexistência essa que se alargava até à própria cidade.

3. OS TABELIÃES DO PORTO

Como referimos no início, após o levantamento das fontes disponíveis, transcrevemos os documentos de dez tabeliães da cidade do Porto, num total de 34 actos, todos do século XIV, sobretudo do reinado de D. Afonso IV (1325-1357) mas não se confinando a ele, e cuja distribuição, por tabelião, é a que se segue:

Alguns tabeliães do Porto do século XIV

TABELIÃO	PRIMEIRA REFERÊNCIA	ÚLTIMA REFERÊNCIA	NÚMERO DE DOCUMENTOS
Afonso Eanes	1329	1340	10
Antoninho Domingues	1390	1398	3
Geraldo Eanes	1357	-	1
Gonçalo Brandão	1337	-	1
João Domingues	1367	1368	2
João Vicente	1329	1335	10
Martim Quaresma	1328(?)	-	1
Martim Vicente	1327	-	1
Martim Viegas	1328	-	1
Pedro Martins	1329	1339	4

Trata-se de documentação de variada tipologia (aforamentos, emprazamentos, vendas, doações, escambos, procurações, testamentos e tomadas de posse), toda de alguma forma relacionada, directa ou indirectamente, com o cabido da Sé do Porto seja porque trata de negócios ou administração de propriedades que pertencem ou acabaram por pertencer a essa instituição ou a cónegos da mesma, seja porque trata questões específicas entre o cabido e a cidade do Porto.

Como seria de esperar, grande parte destes documentos foi escrita no Porto. Embora saibamos da existência de um paço dos tabeliães na cidade do Porto, é observável, e não se afigura como novidade a deslocação dos tabeliães²⁸. São numerosos os documentos lavrados no local do negócio, assim como os feitos em casa das partes envolvidas ou também nos sítios onde o negócio tinha lugar. Lidamos, deste modo, com pergaminhos

²⁷ CUNHA e SILVA, 2009: 7.

²⁸ Sobre a mobilidade dos agentes de escrita no Porto, veja-se: SILVA, 2010: 212-215.

elaborados não só na Sé²⁹ e no respectivo cabido³⁰, na câmara do bispo³¹ ou em casa do chantre³², como também encontramos outros lavrados na casa do concelho³³ e mesmo em casas particulares de entidades não ligadas à Sé³⁴. Redigido fora da cidade do Porto encontramos apenas uma tomada de posse elaborada em Candedo³⁵.

A mobilidade dos tabeliães implicava alguns custos adicionais: assim, e por exemplo, Vicente do Souto, mercador do Porto, paga em Maio de 1368, seis soldos «*com hiida*» ao tabelião João Domingues aquando da tomada de posse de umas casas na Rua da Sapataria³⁶; temos também a indicação de que, em 1398, Martim Anes e sua mulher tomando posse de umas casas num casal na freguesia de Avintes pagaram «deste stromento e d'oreginal e dos caminhos trinta libras» a Antoninho Domingues, tabelião³⁷. Salientamos o facto de as duas únicas notícias que temos referentes a este aspecto dizerem respeito a tomadas de posse. Estes casos são indicativos de que a elaboração de certos actos, nomeadamente tomadas de posse, implicaria a deslocação do tabelião ao local da propriedade em causa, o que teria um custo devidamente referido em cada documento lavrado.

Relativamente aos outorgantes dos actos é claríssima a predominância de eclesiásticos, ligados ao Cabido, que actuam em seu nome ou em nome próprio sobre propriedades capitulares ou privadas. Tal não se afigura nada estranho devido à proveniência e à tipologia da documentação estudada. Contudo, não escondemos o nosso interesse sobre pelo menos quatro documentos³⁸ nos quais os outorgantes não são eclesiásticos, mas mulheres (Clara Anes, Aldonça Anes, Susana Peres e Senhorinha Anes). O número de mulheres não deixa de surpreender quando temos em conta o reduzido *corpus* documental trabalhado. As explicações possíveis para este facto podem ser de variadíssima índole e ultrapassam o trabalho a que nos propusemos. Sobre a profissão dessas mulheres não temos qualquer tipo de menção, e apenas uma, Clara Anes, se identifica como procuradora do seu marido Reimão Fernandes, na venda de umas casas na rua da Sapataria.

Relativamente à análise diplomática dos documentos, já que o acervo em estudo se reportava exclusivamente a documentação notarial, o nosso trabalho centrou-se principalmente em quatro fórmulas: *Invocatio*, *Notificatio*, *Sanctio* e *Corroboratio*.

A invocação, na sua forma mais simples e típica da época em estudo («Em nome de

²⁹ ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1666, fl. 30 (Vd. Apêndice, doc. 13) e 1684, fl. 7 (Vd. Apêndice, doc. 25).

³⁰ ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1670, fl. 2 (Vd. Apêndice, doc. 15); 1672, fl. 44 (Vd. Apêndice, doc. 34); 1679, fl. 9 (Vd. Apêndice, doc. 24); 1681, fl. 1 (Vd. Apêndice, doc. 31/32) e 1683, fl. 20 (Vd. Apêndice, doc. 17).

³¹ ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1678, fl. 18 (Vd. Apêndice, doc. 11) e 1688, fl. 33 (Vd. Apêndice, doc. 9).

³² ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1666, fl. 32 (Vd. Apêndice, doc. 33).

³³ ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1667, fl. 16 (Vd. Apêndice, doc. 20); 1667, fl. 28 (Vd. Apêndice, doc. 23); 1667, fl. 50 (Vd. Apêndice, doc. 12) e 1675, fl. 33 (Vd. Apêndice, doc.3).

³⁴ ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1666, fl. 9 (Vd. Apêndice, doc. 28); 1667, fl. 29 (Vd. Apêndice, doc. 21); 1667, fl. 31; 1676, fl. 10 (Vd. Apêndice, doc. 8); 1678, fl. 28 (Vd. Apêndice, doc. 19); 1682, fl. 25 (Vd. Apêndice, doc. 30) e 1682, fl. 36 (Vd. Apêndice, doc. 26).

³⁵ ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1675, fl. 11 (Vd. Apêndice, doc. 4).

³⁶ ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1666, fl. 31 (Vd. Apêndice, doc. 29).

³⁷ ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1681, fl. 1 (Vd. Apêndice, doc. 31/32).

³⁸ ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livros 1666, fl. 31 (Vd. Apêndice, doc. 29); 1667, fl. 11 (Vd. Apêndice, doc. 5); 1672, fl. 40 (Vd. Apêndice, doc. 14) e 1682, fl. 25 (Vd. Apêndice, doc. 30).

Deus, ámen») está presente em nove dos actos observados³⁹; por sua vez, a invocação latina *In Dei Nomine*, que, a avaliar pela documentação relativa a outras instituições, vai caindo em desuso ao longo dos séculos XIII e XIV⁴⁰, não foi encontrada em nenhum dos actos por nós observados. Contudo, uma mais invocação antiga e mais complexa, já pouco usada na época em estudo «In nomine Domini nostri Jhesu Christi, ámen» surge em três pergaminhos⁴¹.

Relativamente à *Notificatio* dos documentos que analisamos, a maioria (vinte) apresenta a fórmula «Sabham»⁴². Em algumas ocasiões é claramente identificado o tipo de acto que é lavrado: «prazo»⁴³, «procuraçom»⁴⁴, «aforamento»⁴⁵, e «pura venda»⁴⁶.

Por entre o conjunto de actos analisados verificamos a coexistência de notificação e invocação em sete ocasiões⁴⁷, em documentação de diversa tipologia. Será contudo de salientar que em pelo menos metade dos actos que lavrou (isto é, em cinco) o tabelião João Vicente foi responsável por essa redacção, que coloca uma invocação antes da fórmula pela qual se leva o conteúdo do acto ao conhecimento de quem a ele se destinava. Apenas em um caso⁴⁸, devido ao seu estado de conservação, nos é impossível verificar a notificação e compreender se existe ou não aquela fórmula accidental.

No que diz respeito à *Sanctio* deparamos com somente dois casos de penas espirituais. O primeiro é uma carta de venda de uma casa na cidade do Porto, na Viela da Cividade em que o outorgante, curiosamente uma mulher, Aldonça Annes, declara «E se alquen (...) esta minha venda queira embargar non lhi seja outorgado nem valioso primeiramente aja a minha maldiçom e seja maldicto e confuso da maldiçom de Deus padre poderoso pera todo sempre»⁴⁹, pena à qual é acrescentada uma outra de índole monetária no valor de cem morabitos velhos. A segunda surge também numa carta de venda de uma casa no Porto, desta vez na Rua da Banharia⁵⁰ e é associada a uma sanção monetária de cem libras.

39 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1666, fl. 9 (Vd. Apêndice, doc. 28); 1666, fl. 32 (Vd. Apêndice, doc. 33); 1667, fl. 11 (Vd. Apêndice, doc. 5); 1667, fl. 50 (Vd. Apêndice, doc. 12); 1676, fl. 10 (Vd. Apêndice, doc. 8); 1678, fl. 18 (Vd. Apêndice, doc. 11); 1678, fl. 28 (Vd. Apêndice, doc. 19); 1682, fl. 25 (Vd. Apêndice, doc. 30) e 1682, fl. 36 (Vd. Apêndice, doc. 26).

40 Cfr. REPAS, 1998.

41 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1676, fl. 33 (Vd. Apêndice, doc. 7); 1688, fl. 32 (Vd. Apêndice, doc. 6) e 1688, fl. 33 (Vd. Apêndice, doc. 9).

42 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1666, fl. 30 (Vd. Apêndice, doc. 13); 1666, fl. 31 (Vd. Apêndice, doc. 29); 1666, fl. 32 (Vd. Apêndice, doc. 33); 1667, fl. 16 e 1667, fl. 28 (Vd. Apêndice, doc. 20); 1670, fl. 2 (Vd. Apêndice, doc. 15); 1672, fl. 40 (Vd. Apêndice, doc. 14); 1672, fl. 44 (Vd. Apêndice, doc. 34); 1675, fl. 11 (Vd. Apêndice, doc.1); 1675, fl. 11 (Vd. Apêndice, doc.4); 1675, fl. 23; 1678, fl. 10; 1678, fl. 18 (Vd. Apêndice, doc. 11); 1679, fl. 9 (Vd. Apêndice, doc. 24); 1681, fl. 16 (Vd. Apêndice, doc. 18); 1683, fl. 9 (Vd. Apêndice, doc. 16); 1683, fl. 20 (Vd. Apêndice, doc. 17); 1681, fl. 1 (Vd. Apêndice, doc. 31/32); 1688, fl. 6 (Vd. Apêndice, doc. 22) e 1688, fl. 33 (Vd. Apêndice, doc. 9).

43 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1670, fl. 2 (Vd. Apêndice, doc. 15).

44 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1675, fl. 11 (Vd. Apêndice, doc. 1) e 1681 fl. 1 (Vd. Apêndice, doc. 31).

45 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1682, fl. 25 (Vd. Apêndice, doc. 30).

46 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1666, fl. 31 (Vd. Apêndice, doc. 29).

47 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1666, fl. 9 (Vd. Apêndice, doc. 28); 1666, fl. 32 (Vd. Apêndice, doc.33); 1667, fl. 50 (Vd. Apêndice, doc. 12); 1676, fl. 10 (Vd. Apêndice, doc. 8); 1676, fl. 33 (Vd. Apêndice, doc. 7); 1678, fl. 18 (Vd. Apêndice, doc. 11); 1682, fl. 25 (Vd. Apêndice, doc. 30); e 1688, fl. 32 (Vd. Apêndice, doc. 6).

48 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1667, fl. 29 (Vd. Apêndice, doc. 21).

49 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1667, fl. 11 (Vd. Apêndice, doc. 5).

50 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1682, fl. 36 (Vd. Apêndice, doc. 26).

Relativamente a penas de simples índole monetária temos quatro referências⁵¹, estas em documentação diversa mas sempre relativa a negócios de propriedades onde as multas oscilam entre 500 e 1.000 soldos, 100 morabitanos ou até um milhar de libras.

O nosso desconhecimento sobre o valor da moeda medieval, assim como em termos de inflação – já que temos de ter em conta que o nosso acervo documental se centra em várias décadas do conturbado século XIV – não nos permite aferir com rigor se estas realidades monetárias seriam quantitativamente altas ou baixas⁵². Teríamos de ter em conta, inclusive, que o pagamento poderia ser efectuado, em moeda antiga ou corrente, conforme o disposto em texto.

Relativamente à *Corroboratio* é imediatamente verificada a apresentação de testemunhas em todos os documentos, sem excepção alguma. O que não é de estranhar pois a obrigatoriedade de presença de testemunhas é antiga, já referida na legislação visigótica⁵³. Será de referir que em seis actos atesta-se a presença de outros tabeliães a servirem como testemunhas⁵⁴.

A validação por quirografia é verificada em apenas um caso⁵⁵. Outro original duplo terá sido lavrado pelo tabelião Afonso Eanes que afirma realizar «dous [stromentos...]» num emprazamento de 1335⁵⁶. Todavia, o estado de conservação deste acto não nos permite assegurar se se trata realmente de uma carta partida ou se se trata apenas de um original duplo.

Nenhum dos documentos analisados foi validado com selo pendente, o que se entende, já que o sinal notarial garantia, por si só a autenticidade dos actos. Contudo, temos referência a selos em nove casos, descritos com maior ou menor pormenor em públicas formas e em outro tipo de textos que implicavam a cópia de um original. Assim, uma carta de confirmação terá sido «escrita em coyro e seellada de huum seello pendente longo»⁵⁷, o testamento do Abade de Ferreira fora «seelado duum seelo redondo com huum escude no meio (...) o selo do camafeu do dicto abade»⁵⁸ e uma carta de emprazamento, de 1308, foi «seelada de dous seelos pendentes per linha vermelha e eram de cera verde e huum dos dictos seelos tinha no meio hũa feigura d'anjo e era redondo e o outro seelo era longo e tiinha en sy feigura d'Anhos Dey e sya en fundo huum escudo com varas»⁵⁹. Também uma carta do bispo D. Vicente Mendes foi escrita «in purgamino coiri et eius domini episcopi sigilli sui penduli sigillata»⁶⁰; um documento de 18 de Fevereiro

51 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livros 1666, fl. 32 (Vd. Apêndice, doc. 33); 1676, fl. 10 (Vd. Apêndice, doc. 8); 1681, fl. 1 (Vd. Apêndice, doc. 31/32) e 1682, fl. 25 (Vd. Apêndice, doc. 30).

52 Relativamente a este tema veja-se FERREIRA, 2007.

53 Cfr. ÁLVAREZ-COCA FERNANDEZ, 1987: 12.

54 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1667, fl. 16 (Vd. Apêndice, doc. 20); 1667, fl. 28 (Vd. Apêndice, doc. 23); 1667, fl. 50 (Vd. Apêndice, doc. 12); 1675, fl. 33 (Vd. Apêndice, doc. 3); 1678, fl. 18 (Vd. Apêndice, doc. 11) e 1688, fl. 32 (Vd. Apêndice, doc. 6).

55 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1681, fl. 16 (Vd. Apêndice, doc. 18).

56 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1670, fl. 2 (Vd. Apêndice, doc. 15).

57 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1688, fl. 6 (Vd. Apêndice, doc. 22).

58 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1678, fl. 28 (Vd. Apêndice, doc. 19).

59 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1672, fl. 44 (Vd. Apêndice, doc. 34).

60 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1688, fl. 18 (Vd. Apêndice, doc. 10).

de 1329 foi «selado de seelo (...) de cera vermelha pendente em cordam de linhas vermelhas»⁶¹ e um outro foi selado com selo do cabido da Igreja do Porto suspenso em cordão de linho⁶². Finalmente verificam-se referências a selos numa pública forma que insere quatro cartas régias, todas seladas⁶³. Estes exemplos são elucidativos quanto à validação dos textos insertos: com maior ou menor minúcia, os tabeliães procuravam se não descrever os selos dos documentos que copiavam, pelo menos referir-se às suas cores e suspensões.

Ainda em relação à forma de validação dos documentos, gostaríamos de salientar uma pública forma onde surge inserto um documento redigido em língua latina, descrito como «carta antiga scripta en pergaminho de coyro sen signal nom rasa nem borrada nem chancelada nem en nenhũa parte de sy sospecta»⁶⁴. Trata-se de uma carta de doação de 1130, em que D. Martinho, um suposto cavaleiro de Malta «doou à igreja do Porto, na pessoa do seu bispo, D. Hugo, a quintã do Regado, sita na freguesia de Paranhos, em compensação da contribuição do jantar que à mesma igreja devia o mosteiro de Leça»⁶⁵. Estamos perante uma referência curiosíssima por se tratar de um documento que, não tendo sinal ou qualquer outra forma de validação, foi aceite como válido, embora não apresentasse qualquer marca de autenticidade. Autenticidade que, portanto, era agora conferida mediante a redacção do texto em pública forma. É, por tal, um caso único nos documentos por nós observado pois todos os outros apresentam ou referem-se a um sinal do tabelião ou a qualquer outra forma de validação.

A designação dos tabeliães constante nos pergaminhos é mais ou menos constante, como seria de esperar num período em que a actividade do tabelionado público já se encontrava estabelecida e dividida por circunscrições determinadas. Em todos documentos observados, os tabeliães referem-se sempre à origem régia da *fides publica* que detinham, o que não admira se tivermos em conta que não trabalhámos documentação episcopal. Não surpreende, por isso, que a designação mais comum dos oficiais cujos documentos analisamos fosse a de «tabellion d'el rey na cidade do Porto»⁶⁶, à qual em diversas ocasiões se acrescentou o qualificativo «público»⁶⁷, salientando, deste modo, a sua capacidade de redigir *instrumenta publica*⁶⁸. Apontamos também um título mais simples

61 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1688, fl. 33 (Vd. Apêndice, doc. 9).

62 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1672, fl. 40 (Vd. Apêndice, doc. 14).

63 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1667, fl. 50 (Vd. Apêndice, doc. 12).

64 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1679, fl. 9 (Vd. Apêndice, doc. 24).

65 A este documento já se referiu COSTA, 2000: 96.

66 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1667, fl. 16 (Vd. Apêndice, doc. 20) e 1667, fl. 28 (Vd. Apêndice, doc. 23); 1667, fl. 29 (Vd. Apêndice, doc. 21); 1670, fl. 2 (Vd. Apêndice, doc. 15); 1672, fl. 44 (Vd. Apêndice, doc. 34); 1675, fl. 33 (Vd. Apêndice, doc. 3); 1678, fl. 18 (Vd. Apêndice, doc. 11); 1679, fl. 9 (Vd. Apêndice, doc. 24); 1681, fl. 1 (Vd. Apêndice, doc. 31); 1682, fl. 25 (Vd. Apêndice, doc. 30); 1683, fl. 20 (Vd. Apêndice, doc. 17); 1684, fl. 7 (Vd. Apêndice, doc. 25) e 1688, fl. 33 (Vd. Apêndice, doc. 9). Em apenas um acto é-nos impossível, detectar o título denominativo do tabelião que o elabora (ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1678, fl. 28 (Vd. Apêndice, doc. 19).

67 ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1666, fl. 30 (Vd. Apêndice, doc. 13); 1666, fl. 32 (Vd. Apêndice, doc. 33); 1667, fl. 11 (Vd. Apêndice, doc. 5); 1667, fl. 50 (Vd. Apêndice, doc. 12); 1672, fl. 40 (Vd. Apêndice, doc. 14); 1676, fl. 10 (Vd. Apêndice, doc. 8); 1681, fl. 16 (Vd. Apêndice, doc. 18); 1683, fl. 9 (Vd. Apêndice, doc. 16); 1683, fl. 32 (Vd. Apêndice, doc. 2) e 1688, fl. 6 (Vd. Apêndice, doc. 22).

68 NOGUEIRA 2008: 2.

(«tabaliom del Rey»), utilizado uma única vez por João Domingues⁶⁹. Num único caso, verifica-se a junção de circunscrições: Gonçalo Brandão intitula-se «tabellion publico de noso senhor el rey na dicta cidade [Porto] e en Miragaya»⁷⁰. Apesar de termos trabalhado com uma reduzida base documental, foi-nos possível aperceber da mudança de circunscrição por parte dos tabeliães. As razões que estão na base da troca de uma área de escrituração por outra não estão ainda cabalmente explicadas, tanto mais que podem ter origem não só num processo de «ascensão» na carreira notarial (de uma circunscrição marginal para outra mais central, e conseqüentemente, com possibilidade de mais escrituração e rendimentos dela provenientes), como também podem relacionar-se com os interesses pessoais de cada um dos tabeliães. Não sabemos, por isso, que motivos terão levado Afonso Eanes, que surge em Março de 1329 como «tabelliom del rey na terra da Maya» a lavar uma tomada de posse⁷¹, a intitular-se, pelo menos a partir de 1335, como «tabellion d'el rey na cidade do Porto»⁷².

Para finalizar temos a salientar que em duas ocasiões observamos a existência de um escrivão jurado⁷³ de um tabelião: «eu Girald'Eannes scrivam jurado dado per el rei a Affonso Anes tabeliam»⁷⁴ e «eu Joham Giraldez scrivão jurado per el rey a Girald'Eannes tabelliom do dicto senhor na cidade do Porto»⁷⁵. Curioso é verificar a repetição. Será que o primeiro escrivão referido é o mesmo que o segundo tabelião, que por sua vez aparece com outro escrivão jurado? Não temos dados para o confirmar mas podemos sempre nos questionar sobre a aprendizagem e evolução dos homens que atingem o estatuto de privilegiado, que é o ofício de tabelião.

4. CONCLUSÃO

Tendo em conta o que ficou aqui exposto, com base no acervo documental que nos foi disponibilizado durante o projecto de integração na investigação, analisamos 34 documentos de dez tabeliães do mesmo espaço citadino, se bem que numa cronologia um pouco alargada. Contudo, e apesar de evidenciarmos algumas disposições em contrário, quanto à localidade tanto dos objectos dos documentos como da sua feitura, podemos sustentar com alguma segurança que tiveram na cidade do Porto o seu grande palco, embora tenhamos verificado alguma mobilidade dos tabeliães dentro da urbe.

As características internas e externas dos actos lavrados pelos dez tabeliães do Porto que tivemos a oportunidade de estudar, não se afastam do que era comum nos textos tabeliônicos da época: todos têm como material de suporte o pergaminho, e na maioria

⁶⁹ ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1666, fl. 31 (Vd. Apêndice, doc. 29).

⁷⁰ ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1682, fl. 36 (Vd. Apêndice, doc. 26).

⁷¹ ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1675, fl. 11 (Vd. Apêndice, doc. 4).

⁷² ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1670, fl. 2 (Vd. Apêndice, doc. 15).

⁷³ Desde, pelo menos, as *Ordenações Afonsinas*, os escrivães jurados, com autorização régia, podiam apor sinal público e dar fé pública, como tabeliães, aos actos respeitantes ao seu ofício especial. Não estavam, contudo, sujeitos ao pagamento de uma pensão, de igual forma que os tabeliães, que o estavam desde, pelo menos, 1299 (BARROS, 1950: 459).

⁷⁴ ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1672, fl. 44 (Vd. Apêndice, doc. 34).

⁷⁵ ADP, Cartório do Cabido, *Livros dos Originais*, Livro 1666, fl. 9 (Vd. Apêndice, doc. 28).

dos casos é utilizada a língua portuguesa na sua redacção. No que diz respeito à classificação da escrita, evidenciamos o uso constante da gótica cursiva fracturada. Quanto ao discurso diplomático, é de salientar a *Sanctio*, que, sem surpresa, diz respeito na grande maioria dos casos a penas de índole material. Contudo, quando se verifica, em raras ocasiões, a utilização da pena espiritual observa-se que esta é sempre acompanhada de uma multa pecuniária. Como não podia deixar de ser, a validação foi sistematicamente feita mediante a presença de testemunhas e a aposição do sinal notarial.

Do conjunto de actos, em concreto, pouco ou nada se pode concluir sobre a matéria que tratamos em virtude da base documental ser notoriamente reduzida e bastante diversificada. O grande «fio condutor» que ligou os 34 actos analisados foi o facto de todos eles terem sido lavrados por tabeliães públicos do Porto, ou no Porto.

Gostaríamos de ter sabido mais acerca de cada um destes «profissionais da escrita», a sua dimensão social, económica e cultural, e, decorrente destas, a sua real importância junto das elites da cidade, que cada vez mais se vinham impondo relativamente ao senhor episcopal. Por outro lado, seria interessante perceber até que ponto os tabeliães públicos do Porto conseguiram manter-se junto das esferas de poder locais, quando começaram a proliferar os escrivães com funções especiais junto dos Concelhos.

Parece-nos, no entanto, que deve ser realçado o propósito último do projecto em que a nossa investigação se insere: a publicação de toda a documentação medieval dos Livros dos Originais do Cabido da Sé do Porto. A nossa participação foi, deste modo, uma pedra que ajudará na construção desse edifício final, ao mesmo tempo que se constituiu como uma pequena contribuição para o estudo do tabelionado português medieval.

ANEXO⁷⁶**Documento 1**

1327, Novembro, 23, Porto – Estêvão Domingues, cónego da Sé do Porto, estabelece como seus procuradores Domingos Domingues e Martim Milhaço, seus homens.

B) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1675, fl. 11 (Insero em instrumento de posse de 1329, Março, 7 – Candedo, lavrado por Afonso Eanes, tabelião da Maia).

Documento 2

1328, Março, 14, Porto – Pero Peres, deão do Porto, e Rui Gomes de Azevedo, são citados para comparecer diante do rei no dia de S. João Batista seguinte, de modo a se resolver uma demanda motivada por um emprazamento feito pelo deão relativo ao mosteiro de Canedo.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livros dos Originais*, Livro 1683, fl. 32 (perg. bom estado, 150mm x 162mm, lavrado por Martim Viegas).

Documento 3

1328(?), Novembro, 16, Porto – Pero Peres, deão, Gonçalo Martins, mestre-escola, Rodrigo Eanes, chantre, e Pedro Eanes abade de Ferreira pedem a pública forma de três cartas de D. Afonso IV lavradas em plena contenda entre o cabido e a cidade do Porto sobre o comércio de vinho e o pão.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1675, fl. 33 (perg. muito bom estado, 708mm x 296mm, sem selo, lavrado por Martim Quaresma). Insete três cartas régias, duas de 1327, Dezembro, 1 e outra de 1328, Julho 29.

Documento 4

1329, Março, 17, Candedo – João Nogueira e Martim Geraldês tomam posse do mato de Fonte do Mogo após sentença proferida pelos juízes na demanda que aqueles traziam com o Cabido do Porto e com o cónego Estêvão Domingues.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1675, fl. 11 (perg. bom estado, 742mm x 225mm, lavrado por Afonso Eanes, tabelião da Maia. Insete as procurações dadas pelo deão e cabido do Porto e pelo cónego Estêvão Domingues, a 1328 Julho 12, Porto e 1327 Novembro 23, Porto.

Documento 5

1329, Março, 17, Porto – Aldonça Anes vende uma casa na cidade do Porto a D. João Redondo, cónego da Sé do Porto.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1667, fl. 11 (perg. muito bom estado, 139mm x 291mm, sem selo, lavrado por Pedro Martins).

Documento 6

1329, Maio, 15, Porto – Rodrigo Eanes, chantre da Sé do Porto, pede a elaboração uma pública forma do testamento de D. Gonçalo Gonçalves, chantre do Porto e de Coimbra, devido ao mau estado em que o documento se encontrava.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1688, fl. 32 (perg. bom estado, 2067mm x 217mm, lavrado por João Vicente). Insete o testamento de 1282, Abril, 14.

⁷⁶ Os sumários que se apresentam referem-se exclusivamente à documentação que estudámos. A lista não inclui, por essa razão, sumários relativos aos actos elaborados por outros notários ou escrivães, insertos nos instrumentos notariais dos tabeliães do Porto, que não foram objecto da nossa análise.

Documento 7

1329, Maio, 17, Porto – Rodrigo Eanes, chantre da Sé do Porto, pede a elaboração uma pública forma do testamento de D. Gonçalo Gonçalves, chantre do Porto e de Coimbra, devido ao mau estado em que o documento se encontrava.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1676, fl. 33 (perg. bom estado, 2008mm x 193mm, lavrado por João Vicente). Inse o testamento de 1282, Abril, 14.

Publ.: *Censual*, p. 403-409.

Publ.: *Testamenti Ecclesiae Portugaliae (1071-1325)*, p. 542-548.

Cit.: PEREIRA, Isaiás – *Livros de Direito...*, p. 19.

Documento 8

1332, Janeiro, 26, Porto – O deão do Porto, Pedro Peres, sentencia no pleito entre o Cabido do Porto e João Redondo, cónego da Sé da mesma cidade, sobre umas casas em S. Nicolau pertencentes ao Cabido e que este trazia indevidamente. Segue-se a posse das referidas casas, tomada pelo procurador do Cabido.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1676, fl. 10 (perg. bom estado, 827 mm x 221mm, lavrado por João Vicente).

Documento 9

1332, Junho, 6, Porto – Lourenço Peres, cónego do Porto, e por João Geraldês, abade de Pindelo e procurador do cabido, requerem a pública forma de vários documentos relativos à posse de bens em Campanhã, dada por autoridade de João Palmeiro, deão de Braga e Domingos Martins, deão do Porto, ambos vigários gerais «no espiritual» do bispo do Porto D. Vasco.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1688, fl. 33 (perg. bom estado, 1146mm x 283mm, lavrado por João Vicente). Inse uma pública forma de 1329, Fevereiro, 18 da confirmação de um prazo feita pelo Bispo D. Vicente; uma pública forma de 1288, Novembro, 2 de uma verba testamentária; uma confirmação de prazo feita por D. Vicente de 1281, Agosto, 5 e uma doação de 1281, Julho, 31 feita por Martinho Vasquez.

Documento 10

1332, Junho, 20, Porto – D. Domingos Martins, deão, D. Rodrigo Anes, chantre, e D. Pedro Geraldês, tesoureiro (todos da Sé do Porto), requerem uma pública forma de uma carta de D. Vicente, datada de Março de 1293.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1688, fl. 18 (perg. bom estado, 452mm x 285 mm, lavrado por João Vicente).

Documento 11

1334, Novembro, 9, Porto – D. Gonçalo Pereira, arcebispo de Braga, doa ao Cabido do Porto dois casais em Riba de Sousa.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1678, fl. 18 (perg. bom estado, 392mm x 246mm, sem selo, lavrado por João Vicente).

Documento 12

1335, Janeiro, 22, Porto – João Anes, cónego de Válega requer a pública forma de umas cartas régias, temendo que se quebrassem os selos ou se perdessem por fogo, água ou traça.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1667, fl. 50 (perg. bom estado, 1103mm x 250mm, escrito por João Vicente). Inse uma carta régia de D. Dinis de 1285, Junho, 2; três cartas de D. Afonso IV de 1331, Janeiro, 9, de 1331, Abril, 3 e de 1325, Fevereiro, 5; e uma carta da Infanta Dona Branca de 1324, Abril, 30.

Documento 13

1335, Maio, 27, Porto – Pedro Pais sentencia no pleito entre o cabido do Porto e Pedro Afonso, sobre a posse de umas casas «Dante a feira sobre o muro da sapataria».

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1666, fl. 30 (perg. 443mm x 181 mm, conservado em mau estado com rasgões e manchas que impedem a leitura de partes do texto, sem selo, escrito por João Vicente).

Documento 14

1335, Julho, 6, Porto – Susana Peres renuncia ao seu lugar no contrato de empraçamento feito pelo Cabido do Porto ao marido Martim Eanes, a favor de seu filho Pedro Martins, que passa a ser a «terceira pessoa».

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1672, fl. 40 (perg. mau estado, 405mm x 271mm, escrito por João Vicente). Inseme empraçamento de 1318, Janeiro, 18.

Documento 15

1335, Dezembro, 1, Porto – D. Domingos Martins, deão da Sé do Porto empraça a D. Gonçalo Martins, mestre-escola da mesma Sé, o Lugar de Lueda, em Santa Maria de Campanhã.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1670, fl. 2 (perg. bom estado, 357mm x 234mm, sem selo, lavrado por Afonso Eanes). Inseme uma determinação do Cabido do Porto de 1333, Abril, 20.

Documento 16

1336, Março, 17, Porto – D. Maria, viúva de Estêvão Coelho, obriga-se por si, seus filhos e filhas, genros e noras, a doar ao Cabido do Porto o padroado do mosteiro de Canedo.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1683, fl. 9 (perg. muito bom estado, 172mm x 225mm, sem selo, lavrado por Pedro Martins).

Documento 17

1336, Junho, 3, Porto – O deão D. Domingos Martins entrega ao Cabido do Porto o mosteiro de Canedo por entender que o trazia contra direito.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1683, fl. 20 (perg. bom estado, 101mm x 300mm, lavrado por Afonso Eanes).

Documento 18

1337 (?), Março, 3, Porto – O cabido do Porto escamba com Martim Soares o casal de D. Ema, freguesia de Vilar de Paraíso, por outro casal com mais um terço de outro situados no lugar de Ver, freguesia de S. João de Ver.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1681, fl. 16 (perg. estado razoável com parte superior direita ilegível, partido por abc, 383mm x 284mm, lavrado por Pedro Martins).

Documento 19

1337, Maio, 12 e 13, Porto – Fernão Eanes e Rodrigo Eanes, irmãos e testamenteiros de Pedro Eanes, abade de Ferreira e cónego da sé do Porto abrem uma ucha onde se encontrava o Testamento deixada por aquele, da qual pedem uma pública forma.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1678, fl. 28 (perg. mau estado, com partes de texto ilegíveis, 790mm x 334mm, lavrado por Afonso Eanes). Inseme o testamento do Abade de Ferreira de 1337, Março, 8.

Documento 20

1338, Janeiro, 10, Porto – D. Martim Esteves, barão, requer uma pública forma de um escambo de uma casa na Rua das Eiras no Porto.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1667, fl. 16 (perg. bom estado, 451mm x 220mm, lavrado por Afonso Eanes). Insere um escambo de 1307, Agosto, 9.

B) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1667, fl. 28 (perg. bom estado, 588mm x 220mm, lavrado por Afonso Eanes).

Documento 21

1338, Junho, 15, Porto – D. Domingos Martins e D. Afonso Peres, representando o cabido do Porto, tomam posse de umas casas que haviam sido do tesoureiro da sé, cujas rendas João Bravo, como testamenteiro deste, se comprometera a entregar.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1667, fl. 29 (perg. mau estado, 384mm x 221mm, lavrado por Afonso Eanes).

Documento 22

1339, Outubro, 20, Porto – João Eanes, cónego do Porto, requer uma pública forma da sua confirmação como abade de Válega por apresentação *in solidum* do Cabido dessa cidade.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1688, fl. 6 (perg. bom estado, 287mm x 233mm, lavrado por Pedro Martins). Insere a carta de confirmação de 1293, Março, 15.

Documento 23

1339, Dezembro, 24, Porto – Lourenço Peres, cónego do Porto, requer uma pública forma de outra pública-forma de um escambo de uma casa na Rua das Eiras no Porto.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1667, fl. 28 (perg. bom estado, 588mm x 220mm, lavrado por Afonso Eanes). Insere uma pública forma de 1338, Janeiro, 10.

Documento 24

1340, Março, 8, Porto – Rodrigo Eanes, deão do Cabido da Sé do Porto, requer uma pública forma de uma doação feita à sé da mesma cidade.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1679, fl. 9 (perg. muito bom estado, 410mm x 226mm, lavrado por Afonso Eanes) Insere doação de 1130, Agosto.

Documento 25

1340, Março, 19, Porto – Lourenço Peres, cónego do Porto, nomeia seus procuradores Martim Esteves e Pedro do Sem para tomarem posse de um casal em Válega deixado em testamento por João Eanes, abade da freguesia e cónego da Sé dessa cidade.

B) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1684, fl. 7 (lavrado por Afonso Eanes) Insere em pública forma de tomada de posse, de 1340, Março, 28.

Documento 26

1341, Março, 2, Porto – Clara, filha de Domingos Dinis, vende a Manuel Soares, umas casas na Rua da Bainharia.

B) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1682, fl. 36 (lavrado por Gonçalo Brandão, tabelião do Porto e Miragaia) Insere em pública forma de 1342, Fevereiro, 19.

Documento 27

1343, Agosto, 13, Porto – Gonçalo Guterres, porcionário da Igreja de Salamanca e procurador de João de Muginato, prior de Santa Marinha de Gaia, pede uma pública forma de uma apelação.

B) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1688, fl. 11 (Insere em pública forma de 1343.10.03 feita por Mateus Domingues, notário jurado na Audiência).

Documento 28

1357, Março, 21, Porto – João Afonso, mercador do Porto empraza a Bartolomeu Domingues, carnicheiro, e a Margarida sua esposa umas casas no Cimo de Vila.

B) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1666, fl. 9 (lavrado por João Geraldês escrivão jurado de Geraldo Eanes). Inserto numa carta de escambo de 1364, Julho, 4 – Porto (tesouro da sé).

Documento 29

1368, Maio, 28, Porto – Vicente Domingues do Souto, mercador do Porto, toma posse de umas casas na rua da Sapataria, que lhe foram vendidas por Clara Anes.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1666, fl. 31 (perg. mau estado de conservação, 448 mm x 183mm, escrita por João Domingues). Inserto numa carta de venda de 1368, Maio, 26.

Documento 30

1390, Fevereiro, 20, Porto – Senhorinha Anes viúva de Gil Lourenço, cidadão da cidade do Porto, afora a Afonso Martins, *binhareiro*, e sua mulher Maria Lourenço, e a João Santos, tabelião, e a sua mulher Margarida Afonso, um pardieiro na praça da Ribeira no Porto.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1682, fl. 25 (perg. muito bom estado, 273mm x 303 mm, sem selo, com sinal notarial, escrito por Antoninho Domingues).

Documento 31

1398, Abril, 24, Porto – O provedor e regedor do mosteiro de Paços de Sousa nomeia seu procurador António Rodrigues.

B) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1681, fl. 1 (lavrado por Antoninho Domingues). Inserto numa carta de escambo seguida de posse de 1398, Maio, 8-12.

Documento 32

1398, Maio, 8 – 12, Porto – O Cabido da sé do Porto escamba com o Mosteiro de Paço de Sousa, umas casas que possuía na rua dos Trapeiros, e pelo casal da Quinta, na freguesia de Avintes, que era do dito mosteiro.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1681, fl. 1 (perg. bom estado, 469mm x 497mm, sem selo, escrito por Antoninho Domingues). Inserto duas procurações, uma de 24 de Abril de 1398 e outra de 4 de Maio de 1398.

Documento 33

[1300-99] Novembro, 28, Porto – D. Rodrigo Eanes, chantre da Igreja do Porto, empraza umas casas a João Pestana, abade de Fânzeres, na cidade do Porto.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1666, fl. 32 (perg. muito mau estado, 350mm x 246mm, sem selo, escrito por João Vicente).

Documento 34

[1308-99]⁷⁷, Setembro, 4, Porto – Lourenço Peres, cónego da sé do Porto, requer uma pública forma de uma carta de empraçamento de um pardieiro no Porto.

A) ADP, *Cartório do Cabido, Livro dos Originais*, Livro 1672, fl. 44 (perg. muito mau estado, 1590mm x 226mm, sem selo, lavrado por Geraldo Eanes escrivão jurado de Afonso Eanes). Inserto carta de empraçamento de 1308, Dezembro, 11.

⁷⁷ A década em que o documento foi escrito encontra-se ilegível, mas sabemos que foi escrito no século XIV, e depois de 1308, ano correspondente ao documento que inserto.

BIBLIOGRAFIA

- ALARCÃO, Jorge de (1959) – *Emolumentos do tabelionato medieval português: uma tabela inédita*. «Revista Portuguesa de História», tomo VIII. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, p. 299-305.
- ÁLVAREZ-COCA FERNANDEZ, María Jesús (1987) – *La fe pública en España, registros y notarias: sus fondos. Organización y descripción*. «Boletín de la ANABAD», tomo 37, n.º 1-2, p. 7-67.
- BARROS, Henrique da Gama (1950) – *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XIII-XV*. 2ª ed. (dir. por T. de Sousa Soares). Lisboa: Sá e Costa, 1950, tomo VIII.
- COELHO, Maria Helena da Cruz (1995) – *Os tabeliães em Portugal. Perfil sócio-económico (séculos XIV-XV)*. Coimbra: Inst. Camões / Fac. de Letras, 1995.
- COSTA, Paula Maria de Carvalho Pinto (1999-2000) – *A Ordem Militar do Hospital em Portugal: Dos Finais da Idade Média à Modernidade*. «*Militarium Ordinum Analecta*», 3/4. Porto: Fundação Eng. António de Almeida, p. 5-592.
- CUNHA, Maria Cristina Almeida e (1987) – *Alguns tabeliães do Algarve durante a Idade Média*. Separata da «Revista de História». Porto: Centro de História da Universidade do Porto. Faculdade de Letras, p. 151-57.
- (1990) – *Tabeliães bracarenses no século XIII*. Separata das Actas do Congresso Internacional IX Centenário da Dedicção da Sé de Braga. Braga, p. 249-65.
- (2006) – *Tabeliães de Bragança no século XIV*. Porto: Universidade do Porto. Faculdade de Letras, p. 313-324.
- CUNHA, Maria Cristina Almeida e; SILVA Maria João Oliveira e (2009) – *Cooperazione e coesistenza tra professionisti della scrittura: tabelilioni i pubblici notai vescovili (Braga e Porto – sec. XIII-XIV)*. [Inédito].
- FERREIRA, Sérgio Carlos (2007) – *Preços e salários em Portugal na Baixa Idade Média*. Porto: [Edição do Autor].
- FRESCO, João Paulo Oliveira (2006) – *O tabelião lisboeta Afonso Guterres: reconstituição e análise diplomática da sua actividade de escrituração (1400-1441)*. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Dissertação de mestrado policopiada.
- GOMES, Saul António (2000) – *O Notariado Medieval Português. Algumas notas de investigação*. Separata da «Revista Humanitas», vol. LII. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, p. 241-286.
- (2005) – *Percepções em torno da história do tabelionato medieval português*. «Revista da História e da Cultura». Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura Universidade de Coimbra, p. 81-100.
- LEMAIRE, Jacques (1989) – *Introduction à la codicologie*. Louvain-La-Neuve. Université Catholique de Louvain.
- MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa (2005) – *A Sé de Coimbra: a instituição e a chancelaria (1080-1318)*. Coimbra.
- NOGUEIRA, Bernardo de Sá (1988) – *Lourenço Eanes, Tabelião de Lisboa (1301-1332): reconstituição e análise do seu cartório*. Lisboa: [Edição do Autor].
- (2008) – *Tabelionato e instrumento público em Portugal: génese e implantação: (1212-1279)*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda.
- NUNES, Eduardo Borges (1981) – *Martim Martins, primeiro tabelião de Guimarães*. In «Actas do Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada». Guimarães, vol. IV, p. 25-29.
- (1989) – *O tabelionato em Portugal*. In «Notariado Público y Documento Privado: de los orígenes al siglo XIV – Actas del VII Congreso Internacional de Diplomática, Valencia, 1986». Valência, p. 615-690.
- RÊPAS, Luís Miguel M. J. (1998) – *O Mosteiro de Arouca. Os documentos escritos como fonte de conhecimento (1286-1299)*. Separata da «Revista Humanitas», vol. L, tomo I. Coimbra: Faculdade de Letras, p. 540-86.
- RIBEIRO, João Pedro (1860-1896) – *Dissertações Chronologicas e Críticas sobre a história e jurisprudência eclesiástica e civil de Portugal*. Lisboa: Academia Real das Ciências.
- SANTOS, Maria José Azevedo (1993) – *Alguns aspectos do tabelionato em Coimbra (séculos XIV-XV)*. Separata do «Arquivo Coimbrão», vol. XXXIII-XXXIV. Coimbra: Coimbra Editora, p. 5-29.
- SARAIVA, Anísio Miguel de Sousa (1998) – *Tabeliães e notários de Lamego na primeira metade do século XIV*. Lisboa, p. 587-624.
- SILVA, Maria João Oliveira e (2010) – *A escrita na Catedral: a Chancelaria Episcopal do Porto na Idade Média: Estudo Paleográfico e Diplomático*. Porto: [Edição do Autor].
- VASCONCELOS, José Leite de (1920) – *Archeologo Português: Sinais medievais de tabelião: séculos XI-XIII*.